

Lei n.º 05/87, de 26 junho de 1987

Autoriza o Chefe do Executivo assinar contrato de locação e da outras providências.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar contrato de locação com o Sr. Bazarre José Moreira, relativo ao imóvel comercial situado à Av. Presidente Getúlio Vargas, 119, nesta cidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeito retroativo ao mês de abril p. passado.

Art. 2º - O aluguel mensal sofrerá reajuste legal, após 06 (seis) meses da vigência contratual.

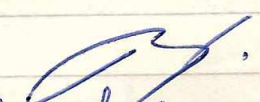
Art. 3º - O imóvel comercial referido no art. 1º, será cedido em comodato a VIRGO TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA LTDA., pelo prazo da vigência contratual referida também no mesmo artigo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva aos cinco dias do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta e sete.

Mirian Marques
MIRIAN MARQUES
Secretária


Bel. José Maria de Andrade
Prefeito Municipal.